



CÂMARA BOM MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



EMENDA Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº 04/2023

Emenda nº 1.1	Tipo: Redação (art. 136, III do RI)
Dispositivo alterado:	Caput
Justificativa:	A emenda visa garantir maior eficiência fiscalizatória da Administração Pública Municipal relativo a emissão de alvará ambiental, bem como ratificando sua correspondência ao art. 225 da CF/88.
Texto do Projeto de Lei	Emenda
Dependerá de alvará ambiental os empreendimentos que exerçam as atividades listadas no Anexo I desta lei, exceto aqueles passíveis de licenciamento ambiental municipal, previstos na Deliberação Normativa Copam nº 219/2018 ou outra que venha substituir.	Dependerá de alvará ambiental os empreendimentos que exerçam as atividades listadas no Anexo I desta lei.

Câmara de Vereadores de Bom Despacho/MG, 21 de junho de 2023.

**EDER DEIVID DA
SILVA:10282540679**

Assinado de forma digital por
EDER DEIVID DA
SILVA:10282540679
Dados: 2023.06.21 13:12:06 -03'00'

Professor Éder Tipura.
Éder Deivid da Silva
Vereador